



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3066/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2.020

CONTRATO (INICIAL): N.º 1700-2021, de 27/01/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1700/2021/01PRO, de 10/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 30/05/2021, contados a partir de 03/12/2021; a prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/01/2022 a 29/06/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 22 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 013/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 512-2012 de 04/10/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 512-2012-07PRO de 16/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: SUELI APARECIDA GODOY MISKEY – IMOBILIÁRIA FONT' IMÓVEIS S/C LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 04.052.009.00 – REDUZIDO N.º 9461, [REDACTED]

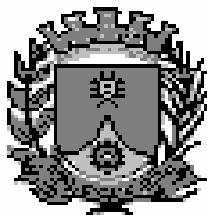
[REDACTED], NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SE COMPROMETE, NESTA OPORTUNIDADE, A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO.

MOTIVO: A prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 07/10/2021 a 06/10/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.743,59 (mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 16 de Dezembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 424
De 20 de Dezembro de 2021

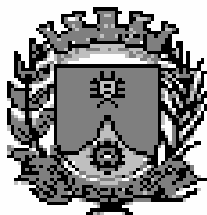
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Lindo Bernabe, esquina com Rua Manoel Rodrigues Jacob nº 1531 - Vila Jose Bonifacio - Cep: 14802-115 - OD 1002	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Vitorio Bonini Netto nº 88 - Parque dos Sabiás - Cep: 14811-570 - OD 1007	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 425
De 20 de Dezembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

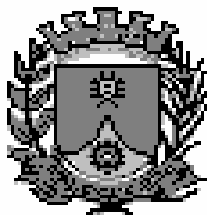
Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Dr. Waldomiro Blundi nº 758 - Yolanda Ópice - Cep: 14807-350 - Coordenadas Geográficas -21.79465, -48.14533 (Fios soltos e frouxos) – OD 1529	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Dionisio Tellaroli, em frente ao nº 691 - Jardim Indaia - Cep: 14806-465 - Coordenadas Geográficas -21.74405, -48.14226 (Fios soltos e amarrados ao poste) – OD 1533	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Domingos de Nobile, entre a Rua Onofre Setti e Rua Ângela Carvalho de Martin - Yolanda Ópice - Cep: 14807-406 - Coordenadas Geográficas - 21.79411, -48.14394 (Fios frouxos) – OD 1534	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Zilda Aparecida Soares de Oliveira nº 65 - Yolanda Ópice - Cep: 14807-426 - Coordenadas Geográficas -21.7949, -48.14738 (Fios frouxos, passando por cima das árvores) – OD 1537	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Raphael Logatti, entre os n°s 75 e 111, esquina com Av. Porfirio Marques de Andrade - Vila Sedenho - Cep: 14806-020 - Coordenadas Geográficas -21.76635, -48.16209 (Fios soltos e caídos ao chão) – OD 1538	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Maria Bugni Caiano n° 32 - Jardim Florenca - Cep: 14807-335- Coordenadas Geográficas -21.79516, -48.14387 (Fios frouxos) – OD 1380	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Maria Bugni Caiano n° 96 - Jardim Florenca - Cep: 14807-335- Coordenadas Geográficas -21.79488, -48.1435 (Fios frouxos) – OD 1381	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Maria Bugni Caiano n° 70 - Jardim Florenca - Cep: 14807-335 - Coordenadas Geográficas -21.79438, -48.143 (Fios frouxos) – OD 1382	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Domingos de Nobile n° 644 - Yolanda Ópice - Cep: 14807-406 - Coordenadas Geográficas -21.79507, -48.14437 (Fios frouxos) – OD 1383	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Aristides Penedo n° 352 - Jardim Portugal - Cep: 14807-414 - Coordenadas Geográficas -21.79689, -48.14522 (Fios frouxos) – OD 1384	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Aristides Penedo n° 306 - Jardim Portugal - Cep: 14807-414 - Coordenadas Geográficas -21.79705, -48.14506 (Fio solto) – OD 1385	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Donato Napeloso n° 244 - Jardim Portugal - Cep: 14807-410 - Coordenadas Geográficas -21.79762, -48.14528 (Fios frouxos) – OD 1386	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Donato Napeloso n° 284 - Jardim Portugal - Cep: 14807-410 - Coordenadas Geográficas -21.79753, -48.14536 (fio solto amarrado na árvore) – OD 1387	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Rolando Tripoli Volpe, em frente ao n° 314 - Jardim Morada do Sol (Vila Xavier) - Cep: 14806-500 - Coordenadas Geográficas: -21.76758, -48.16211 (Fios soltos) – OD 1230	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Dr. Agostinho Tucci, entre os n°s 1775 e 1807 - Vila Harmonia - Cep: 14802-590 - Coordenadas Geográficas: -21.76807, -48.17696 (Fios soltos/enrolados no poste) – OD 1238	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Barroso, em frente ao n° 832, calçada da Santa Casa, quase esquina da Rua Voluntários da Pátria - Centro - Cep: 14801-160 - Coordenadas Geográficas -21.78876, -48.17995 (Fio solto amarrado em placa de sinalização) – OD 1558	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Prudente de Moraes, na calçada do Externato Sta. Terezinha, entre a Rua Padre Duarte e a Rua Voluntários da Pátria - Centro - Cep: 14801-170 - Coordenadas Geográficas -21.78761, -48.17916 (Fio solto, amarrado na árvore) – OD 1557	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Barroso, cruzamento com Rua Voluntários da Pátria, na calçada do Externato Sta. Terezinha - Centro - Cep: 14801-160 - Coordenadas Geográficas -21.78871, -48.17952 (Fio solto, amarrado no poste) – OD 1556	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Barroso, cruzamento com Rua Voluntários da Pátria, em frente a World Game - Centro - Cep: 14801-160 - Coordenadas Geográficas -21.78872, -48.17951 (Fio solto) – OD 1555	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Barroso nº 732 - Centro - Cep: 14801-160 - Coordenadas Geográficas - 21.78874, -48.17909 (Fio solto, amarrado na árvore) – OD 1554	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	Av. Dr. Leite de Moraes nº 1350 - Vila Xavier - Cep: 14810-120 - Coordenadas Geográficas -21.79049, -48.15891 (Fio solto, perigo) – OD 1549	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Bahia, esquina com Av. Dr. Leite de Moraes - Vila Santa Maria- Cep: 14810-060 - Coordenadas Geográficas -21.79039, -48.15888 (Fio solto no cruzamento, perigo) – OD 1550	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Bahia, lateral nº 1315 da Av. Dr. Leite de Moraes - Vila Santa Maria- Cep: 14810-060 - Coordenadas Geográficas -21.79036, -48.15867 (Fio solto, perigo) – OD 1551	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Romulo Lupo, esquina com Rua José Maria Paixão - Parque Laranjeiras - Cep: 14801-500 - Coordenadas Geográficas -21.79168, - 48.20139 (Fios e cabo solto) – OD 1552	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 426
De 21 de Dezembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Soares de Oliveira, em frente o nº 151 - Yolanda Ópice - Cep: 14807-434 - Coordenadas Geográficas -21.79309, -48.14424 (Fio frouxo) – OD 1500	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Dr. Milton Fonseca nº 235-225 - Jardim das Estacoes (Vila Xavier) - Cep: 14810-330 - Coordenadas Geográficas -21.77562, -48.1485 (Fios soltos) – OD 1501	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Soares de Oliveira, em frente o nº 75 - Jd. Santa Júlia III - Cep: 14807-434 - Coordenadas Geográficas -21.79346, -48.14476 (Fios frouxos) – OD 1502	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Soares de Oliveira, esquina com Rua Irmo Stefani nº 08 - Jd. Santa Júlia III - Cep: 14807-434 - Coordenadas Geográficas -21.79364, -48.14522 (Fios frouxos) – OD 1503	FIOS INUTILIZADOS

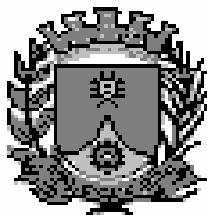
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Helio Sigoli, entre os n°s 593 e 619 - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I - Cep: 14806-733 - Coordenadas Geográficas -21.73722, -48.15844 (Fio solto) – OD 1505	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Helio Sigoli, ao lado do n° 491, esquina com Av. Pablo Picasso - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I - Cep: 14806-733 - Coordenadas Geográficas -21.73617, -48.1572 (Fios soltos) – OD 1506	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Cidade Candido Rodrigues, entre os n°s 12 e 50 - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I - Cep: 14806-734 - Coordenadas Geográficas -21.73548, -48.15684 (Fios soltos e frouxos/muito baixos) – OD 1508	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Bosco Antonio da Silva Faria, em frente ao n° 1114 - Jardim Residencial Itália - Coordenadas Geográficas -21.80233, -48.14751 (Fios frouxos) – OD 1480	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Alberto Santos Dumont n° 32 - Jd. das Paineiras - Cep: 14807-234 - Coordenadas Geográficas -21.8022, -48.14925 (Fios frouxos) – OD 1482	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Carlos Amadeu Bizelli n° 81 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-293 - Coordenadas Geográficas -21.80152, -48.14849 (Fios frouxos) – OD 1483	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Carlos Amadeu Bizelli n° 64 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-293 - Coordenadas Geográficas -21.80145, -48.14876 (Fios soltos) – OD 1484	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Habibe Khodor, esquina com Rua Manoel Rodrigues Jacob - Vila Independencia - Cep: 14802-100 - Coordenadas Geográficas -21.77131, -48.18615 (Fio solto amarrado a poste de sinalização de trânsito) – OD 1485	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Maj. Antônio Mariano Borba, ao lado do n° 56 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-295- Coordenadas Geográficas -21.80101, -48.14825 (Fio solto) – OD 1486	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Maj. Antônio Mariano Borba n° 64 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-295- Coordenadas Geográficas -21.80101, -48.14824 (Fios frouxos) – OD 1487	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Maj. Antônio Mariano Borba n° 15 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-295 - Coordenadas Geográficas -21.79502, -48.13973 (Fios frouxos) – OD 1399	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Rosário Gaspar, em frente ao n° 256 - Jardim Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-301 - Coordenadas Geográficas -21.74243, -48.14883 (Fios soltos) – OD 1400	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Maj. Antônio Mariano Borba n° 1139 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-295 - Coordenadas Geográficas -21.79514, -48.13992 (Fios frouxos) – OD 1401	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Maria Ferreira Brandão, em frente o n° 680, esquina com Av Sociólogo Herbert de Souza - Jardim Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-299 - Coordenadas Geográficas -21.74279, -48.14427 (fio solto até a calçada) – OD 1402	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Ruben Botelho Falcao n° 87 - Jardim Portugal - Cep: 14807-335 - Coordenadas Geográficas -21.79506, -48.14305 (Fios frouxos) – OD 1403	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Maria Ferreira Brandão, esquina com Av Sérgio Carvalho de Macedo - Jardim Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-299 - Coordenadas Geográficas -21.74275, -48.14306 (fio solto) – OD 1405	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Luíz Rodrigues, em frente aos n°s 740 e 744 - Jardim Sao Rafael II - Cep: 14806-465 - Coordenadas Geográficas -21.74467, -48.14204 (fio solto) - OD 1407	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Luíz Rodrigues, em frente ao n° 535 - Jardim Sao Rafael II - Cep: 14806-465 - Coordenadas Geográficas -21.74495, -48.14359 (Fios soltos, enrolado ao poste e caído até à calçada) – OD 1408	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Bandeirantes n° 2029 - Centro - Cep: 14801-180 - Coordenadas Geográficas: -21.78957, -48.19131 (Fio solto) – OD 1269	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Bandeirantes n° 1991 - Centro - Cep 14801-180 - Coordenadas Geográficas -21.78954, -48.19129 (cabo enrolado irregular e fio solto) – OD 1270	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prudente de Moraes, esquina com R. Castro Alves (Paróquia Santana) - Centro - Cep: 14801-170 - Coordenadas Geográficas: -21.79066, -48.19126 (Fio solto) – OD 1271	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Prof. Oacyr Antônio Ellero, entre os n°s 447 e 529 - Jd. Serra Azul - Cep: 14806-452 - Coordenadas Geográficas -21.74795, -48.14509 (Fios frouxos, muito baixos) – OD 1274	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Frederico Trostdorf Neto, em frente ao n° 47 - Jd. Indaia - Cep: 14806-464 - Coordenadas Geográficas -21.75014, -48.1424 (fios soltos) – OD 1275	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Prof. Jorge Corrêa n° 600 - Centro - Cep: 14801-230 - Coordenadas Geográficas -21.78104, -48.17605 (fios soltos) – OD 1276	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Giocondo Vaccari Tezini, em frente ao n° 649 - Jardim Serra Azul - Cep: 14806-680 - Coordenadas Geográficas -21.75041, -48.14904 (fio solto) – OD 1277	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Giocondo Vaccari Tezini, ao lado do n° 319 - Jardim Serra Azul - Cep 14806-680 - Coordenadas Geográficas -21.75284, -48.15085 (fio solto) – OD 1278	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Joaquim Teixeira, em frente ao n° 150, esquina com Av. Camilo Biffi - Cidade Jardim - Cep: 14805-165 - Coordenada Geográfica: -21.74118, -48.18785 – OD 1092	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Profa. Basília Ladeira do Amaral (esquina R. Lazara Rodrigues Braga, 152) - Parque Gramado II - Cep: 14811-173 - Coordenada Geográfica: -21.78323, -48.14206 – OD 1093	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. José Cezarini n° 675 - Jardim Artico - Cep: 14800-510 - Coordenadas Geográficas -21.80721, -48.1827 (Fio solto) – OD 1331	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. José Cezarini n° 1157 - Jardim Artico - Cep: 14800-510 - Coordenadas Geográficas -21.80823, -48.18721 (Fios soltos e fio amarrado na poste de pare) – OD 1332	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Castro Alves nº 1262 - Jardim Santa Lúcia - Cep: 14800-140 - Coordenadas Geográficas -21.80291, -48.18735 (fio amarrado no poste) – OD 1333	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Castro Alves nº 1244 - Jardim Santa Lúcia - Cep: 14800-140 - Coordenadas Geográficas -21.80304, -48.18752 (fio solto) – OD 1334	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Francisco de Nobile, ao lado do nº 81, esquina com Av. Padre Miguel Pocce - Parque Res. Vale do Sol - Cep: 14804-127 - Coordenadas Geográficas -21.7654, -48.20397 (fios soltos) – OD 1335	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Name Ayub Cury, ao lado do nº 90, esquina com Av. Padre Miguel Pocce - Parque Res. Vale do Sol - Cep: 14804-125 - Coordenadas Geográficas -21.76591, -48.20473 (Fios soltos e caídos na avenida e calçada) – OD 1337	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Cruzeiro do Sul nº 2191 - Jardim Morumbi - Cep: 14801-465 - Coordenadas Geográficas -21.78665, -48.19441 (fios soltos) – OD 1338	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Caetano Nigro, em frente ao nº 468 - Jardim Primavera- Cep: 14802-450 - Coordenadas Geográficas: -21.76865, -48.17755 (Fios/cabos soltos do poste) – OD 1220	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Manoel de Abreu, esquina com R. Primo Torquato - Vila Sedenho - Cep: 14806-500 - Coordenadas Geográficas: -21.76486, -48.15923 (fios soltos) – OD 1221	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Sebastião Gonçalves Ferreira, esquina com R. José Ayrton Cury nº 14 - Jd. Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-373 - Coordenadas Geográficas: -21.72186, -48.14802 (Fios soltos) – OD 1222	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Ayrton Cury, em frente ao nº 98, esquina com Av. Fuad Chade - Jardim Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-377 - Coordenadas Geográficas: -21.72253, -48.1487 (Fios soltos) – OD 1223	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Ayrton Cury, em frente ao nº 190, esquina com Av. Luciano Cumpre - Jardim Roberto Selmi Dei V - Cep: 14806-377 - Coordenadas Geográficas: -21.72309, -48.14941 (Fios soltos) – OD 1224	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Ayrton Cury, esquina com Av. Carlos Alberto Fragnani - Jardim Valle Verde - Cep: 14806-377- Coordenadas Geográficas: -21.72753, -48.15466 (Fio frouxo/muito baixo) – OD 1225	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Geraldo Fernandes Beata nº 04 - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I - Cep: 14806-724 - Coordenadas Geográficas: -21.73177, -48.15843 (Fios soltos) – OD 1227	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Rolando Tripoli Volpe, em frente ao nº 272 - Jardim Morada do Sol (Vila Xavier) - Cep: 14806-500 - Coordenadas Geográficas: -21.76715, -48.16165 (Fios soltos) – OD 1228	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 427
De 22 de Dezembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Prof. Mañuel Cerqueira Leite, esquina com Av. Carmo Aparecido Batista - Jardim Sao Rafael II - Cep: 14806-864 - Coordenadas Geográficas - 21.74166, -48.14484 (Poste de concreto com rachaduras em toda sua extensão) – OD 1389	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Marciano Teodoro nº 249 - Jardim das Palmeiras - Cep: 14807-318 - Coordenadas Geográficas -21.79429, -48.13944 (Fios frouxos) – OD 1390	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Pieri nº 349 - Jardim das Palmeiras - Cep: 14807-314 - Coordenadas Geográficas -21.79394, -48.13895 (fio frouxo) – OD 1392	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Candido Santos, esquina com R. Prof. Mañuel Cerqueira Leite - Jardim Indaia - Cep: 14806-455 - Coordenadas Geográficas -21.7418, -48.14634 (cabo solto) – OD 1393	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. João Marciano Teodoro, entre nº 269 ao 275 - Jardim das Palmeiras - Cep: 14807-318 - Coordenadas Geográficas -21.79417, -48.13946 (fio solto) – OD 1394	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Maj. Antônio Mariano Borba nº 78 - Jardim Araraquara - Cep: 14807-295 - Coordenadas Geográficas -21.79483, -48.13942 (fios frouxos) – OD 1397	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Candido Portinari nº 1159 - Jardim Floridiana (Vila Xavier) - Cep: 14810-255 - Coordenadas Geográficas -21.77142, -48.16132 (Fio solto e baixo) – OD 1319	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Domingos Barbieri, ao lado do nº 995, esquina com Av. Prof. Vespasiano Veiga - Vila Harmonia - Cep: 14802-510 - Coordenadas Geográficas - 21.76196, -48.17387 (Fios soltos) – OD 1321	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Lázaro Machado nº 794, esquina com Rua 2 - Jardim Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-328 - Coordenadas Geográficas -21.72818, -48.15719 (Fios soltos) – OD 1322	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Cruzeiro do Sul nº 626 - Centro - Cep: 14801-465 - Coordenadas Geográficas -21.79191, -48.19278 (Fio solto enrolado na placa de pare) – OD 1324	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. São José nº 1467 - Centro - Cep: 14800-410 - Coordenadas Geográficas -21.80311, -48.18658 (Fio solto amarrado no poste) – OD 1326	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Castro Alves nº 720 - Jardim do Carmo - Cep: 14801-460 - Coordenadas Geográficas -21.8075, -48.1855 (Fio solto) – OD 1327	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. São José nº 1439 - Centro - Cep: 14800-410 - Coordenadas Geográficas -21.80295, -48.18643 (Fios soltos) – OD 1325	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 428 de 23/12/2021

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO CRESPO VENEGAS	11.041.031.00	AV JOSE CEZARINI Nº 231 LOTE 078 QUADRA E SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-510	AV JOSE CEZARINI Nº 231 PQ SAO JOSE CEP 14800-470 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 429 de 23/12/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CLEUSA ANA NYKO	06.485.024.00	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 804 QUADRA 030 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-154	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 559 JD DAS ESTACOES CEP 14810-373 ARARAQUARA SP
PAULO ROBERTO DUARTE	13.058.007.00	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 1742 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-030	AVENIDA NOVENBRO (XV DE) Nº 850 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 84
SUZANA BRAGA	22.010.029.00	AV ROMULO SGOBBI Nº 0 LOTE 29 QUADRA 10 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-291	RUA MANOEL CLEMENTE Nº 958 CONDOMINIO MARIA LUIZA JD MARIA LUIZA CEP 14805-445 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 430 de 23/12/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	06.498.011.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1185 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R MAHIBA BARCHA Nº 221 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-719 ARARAQUARA SP
LUIZ SCOGNAMIGLIO S/M	04.021.014.00	R LUIZ FAGUNDES VARELA Nº 0 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-179	RUA LUIZ F VARELLA Nº 87 CENTRO CEP 14801-179 ARARAQUARA SP
PAULO ROBERTO DUARTE	13.058.007.00	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 1742 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-030	AVENIDA NOVENBRO (XV DE) Nº 850 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 84
RUMO MALHA SUL S.A	21.041.001.00	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BRASILIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV AV CEL SEVERIANO MAIA Nº 441 NULL CENTRO CEP 89300-000 MAFRA SC
SUZANA BRAGA	22.010.029.00	AV ROMULO SGOBBI Nº 0 LOTE 29 QUADRA 10 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-291	RUA MANOEL CLEMENTE Nº 958 CONDOMINIO MARIA LUIZA JD MARIA LUIZA CEP 14805-445 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 431 de 23/12/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CLEUSA ANA NYKO	06.485.024.00	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 804 QUADRA 030 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-154	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 559 JD DAS ESTACOES CEP 14810-373 ARARAQUARA SP
PAULO ROBERTO DUARTE	13.058.007.00	AV NOVENBRO (XV DE) Nº 1742 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-030	AVENIDA NOVENBRO (XV DE) Nº 850 CENTRO CEP 14801-030 ARARAQUARA SP APTO 84
RUMO MALHA SUL S.A	21.041.001.00	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BRASILIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV AV CEL SEVERIANO MAIA Nº 441 NULL CENTRO CEP 89300-000 MAFRA SC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº. 432 de 23/12/2021

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	06.498.011.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1185 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R MAHIBA BARCHA Nº 221 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-719 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 433
De 23/12/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	23.101.015.00	R JULIO MOTTA Nº 5 LOTE 15 QUADRA 20 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	R JULIO MOTTA Nº 5 JD ADALBERTO F. O. ROXO II CEP 14806-762 ARARAQUARA SP
LUIZ SCOGNAMIGLIO E S/M	04.021.011.00	R LUIZ FAGUNDES VARELA Nº 87 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-179	AV LUIZ FAGUNDES VARELLA Nº 87 CEP 14801-179 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.386, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021
Autógrafo nº 288/2021 – Projeto de Lei nº 269/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Candomblé ‘Odé Kayodê’”, a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Candomblé ‘Odé Kayodê’”, a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Candomblé ‘Odé Kayodê’” tem por objetivo estimular a discussão entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo, a sociedade civil e as comunidades tradicionais e aprofundar temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito e aos crimes de ódio motivados por racismo religioso no município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que estimulem a participação ativa da população na discussão e contribuam para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.757, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.640, de 30 de julho de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de fevereiro de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 4.106.972,47 (quatro milhões, cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 3.751.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.570,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.750.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 355.402,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.786,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 224.616,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 355.402,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais);

g) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 16/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais);

h) repasse de recursos financeiros do município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Rincão referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 19/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

j) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais);

k) repasse de recursos financeiros do município de Trabiú referendo ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

l) rendimentos de aplicação auferidos em conta corrente (BB – Agencia 0082-5 – C/C 800.000-X), na qual são depositados os repasses financeiros de fonte 3 (recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados) para COVID, no período de janeiro a novembro de 2021, no valor de R\$ 3.126,47 (três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); e

II – anulação parcial de dotações no valor de R\$ 3.751.570,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0065.1	Projeto		
15.451.0065.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$	1.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.570,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 3.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (II REFIS) 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021, na forma de seu art. 11, e disposto no art. 1º do Decreto nº 12.719, de 28 de outubro de 2021, fica prorrogado até o dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.725, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 8.288, de 13 de agosto de 2014 e o Decreto nº 12.084, de 23 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Gestora do Programa Negócio do Campo – Feiras do Produtor, nos termos do art. 17 do Decreto nº 12.084, de 23 de setembro de 2019, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representantes da Coordenadoria Executiva da Agricultura, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Erick Vinicius Bertolini;
- b) Willian de Moura Marques;

II – representantes da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Camila Capacle Paiva;
- b) Taísa Ferreira Rodrigues Lima;

III – representantes da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

- a) Erica Tomé da Silva;
- b) Erica Ybarra Tannuri de Godoy;

IV – representantes da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP):

- a) Mauro Geraldo Cavichioli;
- b) Ivan Cintra Lima;

V – representantes do Assentamento Monte Alegre:

- a) Aloisio Carlos da Cruz;
- b) Carlos Alberto Vieira;

VI – representante do Assentamento Bela Vista do Chibarro: José Antonio de Almeida; e

VII – representante dos Agricultores Familiares não assentados: Roberto Mateus Vieira Junior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 80029/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
75265/2021	ELIANA DA SILVA BONFIM

DEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
73607/2021	GABRIELA DE MEDEIROS BAPTISTINI

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
63563/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
64784/2021	SANDRA COMITO JULIAN – TECHS NET EIRELLI EPP
72917/2021	WECLIX TELECOM S/A
74571/2021	WECLIX TELECOM S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

GUICHÊ Nº
68973/2021
66644/2021

INTERESSADO
BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA
TELEFÔNICA BRASIL S/A

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº
39920/2021
647902021

INTERESSADO
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
SANDRA COMITO JULIAN

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 22 de dezembro de 2021

TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 RETIFICADO, PROCESSO Nº 3725/2021** do tipo "**Menor preço do lote**", que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TABLETS COM CONECTIVIDADE A INTERNET 3G/4G PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 13 de janeiro de 2022.

Araraquara, 22 de dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2021

PROCESSO: 3785/2021

Em 22 de dezembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi INDEFERIDO o pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe solicitado pela empresa Viação Paraty, inscrita no CNPJ: 51.663.680/0003-26 visto que se encontra intempestivo, **permanecendo todas as exigências editalícias, inclusive a data de abertura da sessão para o dia 23/12/2021 às 09:30h.**

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira

JANSEM CAMARGO MERCALDI

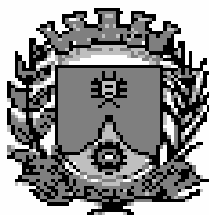
Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 434
22 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS

1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. José Satkauskas, entre nº 211 e 215 - Jd Roberto Selmi Dei - Cep: 14806-349 OD 676	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De 21 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 007/21, de 24 de novembro de 2021, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo para Professor Coordenador na Educação Integral para a escolha de vaga na Secretaria Municipal da Educação no próximo **dia 22 de dezembro, às 17h00, na Coordenadoria Executiva de Educação Básica.**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	003	Elenir Margaret Martinhão de João
2º	001	Juliana de Melo Coutinho Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
De 22 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 007/21, de 24 de novembro de 2021, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo para Professor Coordenador na Educação Integral para a escolha de vaga na Secretaria Municipal da Educação no próximo **dia 22 de dezembro, às 17h00, na Coordenadoria Executiva de Educação Básica.**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	003	Elenir Margaret Martinhão de João
2º	001	Juliana de Melo Coutinho Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

ESCLARECIMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

PROCESSO: 3868/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do ESCLARECIMENTO referente ao PP 53/2021.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3728/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE USER ELD SUBSCRIPTION E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta da empresa **MAPData TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, pelo menor preço total do lote de R\$ 280.390,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e noventa reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 22 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, MÁQUINAS, CAMINHÕES, LUMINÁRIAS EM GERAL, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR LOTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo a decisão da Comissão Técnica Permanente de Leilão, que considerou satisfatórios os valores arrematados no presente Leilão, adjudicando os objetos do certame, conforme discriminado abaixo:

Arrematantes:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME ARREMATANTE	VALOR INICIAL	VALOR ARREMATADO
04	Onibus VW modelo 16.210 CA, diesel ano 1.997/1.998, placa BTO-4512, sucata	Bortolatto Peças – CNPJ. 38.965.695/0001-19	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
06	Caminhão Mercedes Bens 1113, carroceira, diesel, ano 1978/1978, placa CDZ-9058 – péssimo estado.	Edward Helio Bortolatto – CPF. 862.588.348-68	R\$ 8.000,00	R\$ 17.400,00
19	Aproximadamente 10.000 quilos de diversas sucatas mistas.	Centrofer Araraquara Comércio de Ferro Ltda – CNPJ. 58.271.925/0001-57	R\$ 1.000,00	R\$ 4.600,00
20	Aproximadamente 12.000 quilos de diversas sucatas de luminárias e reatores da iluminação Pública da cidade de Araraquara.	Otacílio Rezende – CPF. 775.689.238-00	R\$ 18.000,00	R\$ 75.300,00
22	T. Esteira marca Caterpillar, modelo D-4, diesel, ano 1.974 – Estado Ruim.	Sebastião Clementino – CPF. 224.516.308-76	R\$ 25.000,00	R\$ 26.500,00
24	Caçamba Mercedes Basculante Toco, estado Ruim.	Clodoaldo Gasparini – CPF. 108.926.748-73	R\$ 1.000,00	R\$ 4.800,00

Araraquara, 22 de Dezembro de 2021.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2387/2021-RETIFICADO
BB 912479

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Lote 01 – pelo valor global de R\$ 1.146.000,00

LOTE DESERTO

Lote 02

Araraquara, 22 de dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3143/2021 - RETIFICADO
BB 912527

Objeto: AQUISIÇÃO DE BONECAS PRETAS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME

Lote 01 – pelo valor global de R\$ 32.765,72

Lote 02 – pelo valor global de R\$ 96.796,44

Araraquara, 22 de dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDITAL 16/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1 O edital de chamamento 16/2021 trata da contratação de projetos no formato de **OFICINAS CULTURAIS**, provenientes de artistas locais, visando, nos moldes da Lei Municipal nº 9.228/2018, difundir o acesso à cultura no âmbito do território do Município e fomentar o trabalho artístico da comunidade, diversificando a oferta das linguagens culturais.
- 1.2 Os projetos no formato de oficinas culturais deverão considerar que as aulas correspondentes ao programa poderão ocorrer em **modalidade online (aulas remotas por aplicativos de celular), presencial ou ainda híbrida**, abrangendo as duas possibilidades. **Considerar que a modalidade presencial é a desejável e só haverá migração para outras possibilidades em caso de impedimento legal.** Tais características visam adequação aos protocolos sanitários impostos pela pandemia de COVID 19
- 1.2.1 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart a escolha / decisão pelas modalidades das aulas, de acordo com a demanda e as possibilidades apresentadas durante o ano de 2022.
- 1.3 Na ocorrência de aulas em modalidade presencial, estas serão realizadas preferencialmente em bairros que integram o programa “Territórios em Rede”, a saber: Vale Verde, Jardim São Rafael, Jardim Indaiá, Jardim Maria Luíza, Jardim das Hortênsias, Condomínio dos Oitis, Parque São Paulo, Cruzeiro do Sul, Cecap e adjacências destes locais, incluindo também instituições sociais parceiras, assentamentos, podendo ainda contemplar outras regiões da cidade, de acordo com definições da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.4 Os projetos apresentados deverão incluir como público alvo **educandos em situações de vulnerabilidade social**.
- 1.5 Os projetos apresentados deverão ter caráter artístico-pedagógico nas seguintes linguagens/referências:
- Apoio e promoção das culturas negras;
 - Apoio e promoção das culturas campesinas no Território dos Assentamentos.
 - Artes Circenses;
 - Artes plásticas;
 - Artesanato;
 - Audiovisual (fotografia, produção e edição de vídeos em aplicativos de celular);
 - Cultura popular
 - Dança (ballet clássico, dança contemporânea, dança de salão, danças urbanas e dança afro);

- Hip Hop;
- Literatura;
- Música (canto, cavaquinho, percussão, viola caipira e violão);
- Produção Musical (criação e finalização de beats);
- Teatro;

- 1.6 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura estabelecer os critérios de veiculação das aulas online, assim como a escolha dos locais em caso de modalidade presencial.
- 1.7 O presente edital é válido até fevereiro de 2023.
- 1.8 **É obrigatório indicar no corpo do Projeto a linguagem/referência a que se refere a proposta.**

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, empresas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.
- 2.2 Serão aceitas até 02 (duas) propostas por proponente / CNPJ.
- 2.3 É vedada a participação de servidores públicos municipais, inclusive aqueles que ocupam cargos de confiança ou em comissão.
- 2.4 Os inscritos devem ter disponibilidade para o trabalho em período noturno ou em finais de semana, caso ocorram aulas presenciais com este tipo de demanda e/ou apresentações.
- 2.5 O proponente deve obrigatoriamente estar inscrito no CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, disponível para preenchimento no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br.
- 2.5.1 O cadastro deverá estar integralmente preenchido, assinado e com informações atualizadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições se darão com o envio dos projetos, **exclusivamente pelo e-mail: oficinasedit@gmail.com**
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, ou ainda por pen drive, envelope e demais correspondências via Correios, em nenhuma hipótese.
- 3.2 As inscrições serão aceitas no período de 23 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.
- 3.2.1. Inscrições enviadas após às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2022 **não serão aceitas**, em nenhuma hipótese.
- 3.3 O campo “assunto” ou “subject” da mensagem de e-mail deverá estar identificado com o nome completo do proponente, obrigatoriamente.
- 3.4 A mensagem de e-mail deverá conter OBRIGATORIAMENTE DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, em formato PDF, com todo o conteúdo elencado abaixo, a saber:
- 3.4.1 – ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, contendo:**
- a) Documento CNPJ atualizado, com CNAE compatível à atividade proposta e OBRIGATORIAMENTE EM NOME DO PROPONENTE / EDUCADOR;
 - b) Documento de identidade – RG – do proponente;

- c) ANEXO 1 de autodeclaração, integralmente preenchido;
- d) Comprovante de endereço do município de Araraquara. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante;
- e) Dados bancários **atualizados e habilitados** para pagamento, com banco, número de agência e conta corrente;
- f) Cópia do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, integralmente preenchido e assinado – disponível no site www.araraquara.sp.gov.br - opção “Cadastro de Artistas” – ou através do link direto <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>

3.4.2 – ARQUIVO DE HABILITAÇÃO, contendo:

- a) Descrição completa do projeto:
 - a.1) Apresentação e descrição da linguagem artística;
 - a.2) Conteúdos abordados durante a oficina, considerando o tempo de duração do projeto (até dezembro de 2022) e a carga horária semanal;
 - a.3) Público alvo e classificação etária do projeto;
 - a.4) Metodologias utilizadas;
 - a.5) Objetivos pretendidos com a aplicação das aulas.
- b) Currículo do proponente, obedecendo o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas de conteúdo descritivo;

3.5 O corpo da mensagem de e-mail deverá conter, obrigatoriamente, link GOOGLE DRIVE desbloqueado, com vídeo de uma aula ministrada pelo proponente, tendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração.

3.5.1. As aulas podem ser gravadas na íntegra, ou ainda editadas pelo proponente, obedecendo o tempo delimitado no item 3.5

3.5.2. A vídeo-aula deverá ser elaborada utilizando um dos conteúdos citados pelo proponente no item a.2.

3.5.3. A apresentação da vídeo-aula deverá estar com áudio e imagens inteligíveis, que permitam plena e clara análise da comissão de seleção.

3.6 A ausência de qualquer um dos arquivos e seus respectivos itens, ou ainda do link GOOGLE DRIVE desbloqueado contendo a vídeo-aula, desclassificará o projeto automaticamente, sem hipótese de recurso ou entregas posteriores.

3.7 Os arquivos deverão estar nomeados exatamente como o descrito neste edital.

3.8 Não serão aceitos arquivos zipados, ou ainda links em plataformas diferentes da GOOGLE DRIVE.

3.9 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, com caráter desclassificatório.

- 4.0 Em caso de compartilhamento de saberes por mais de um profissional, deixar explícito na proposta, agregando o currículo dos proponentes (item 3.4.2b);

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1 O edital 16/2021 selecionará no mínimo 01 projeto por cada linguagem/referência, de acordo com a listagem disposta no item 1.5.
- 4.2 O edital 16/2021 formará cadastro reserva por cada linguagem/referência, obedecendo ordem classificatória.
- 4.2.1 O cadastro reserva será utilizado conforme demanda e necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 4.2.2 A composição de cadastro reserva não implica em contratação obrigatória do proponente.
- 4.3 Para os fins de análise e seleção serão compostas 2 (duas) comissões, previamente designadas pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, a saber:
- 4.3.1 - Comissão de seleção para análise de documentação e projetos, denominada a partir de agora como PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO, tendo a seguinte representação:
- 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART;
 - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
 - 01 membro representando a Sociedade Civil;
- 4.3.2 - Comissão de seleção para análise de vídeo aula, denominada a partir de agora como SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO, tendo a seguinte representação:
- 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART;
 - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
 - 01 membro representando a Sociedade Civil;
- 4.3.3 – Os membros das comissões serão previamente nomeados em portaria publicada pelos Atos Oficiais do Município.
- 4.4 Para a primeira etapa da avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Enquadramento da proposta dentro deste edital, considerando as características do programa Oficinas Culturais Municipais – 05 pontos;
 - b) Acessibilidade e viabilidade da proposta – 05 pontos;
 - c) Clareza descritiva da proposta – 05 pontos;
 - d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 05 pontos;
- 4.5 Para a segunda etapa, correspondente à análise das vídeo-aulas, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Clareza e didática na exposição da aula – 10 pontos;
 - b) Metodologia pertinente ao conteúdo – 10 pontos;
 - c) Atendimento ao tema proposto e faixa etária – 10 pontos
- 4.6 Os critérios acima mencionados serão pontuados de acordo com o disposto, sendo selecionados os projetos que obtiverem maior valor na soma de pontos de cada linguagem correspondente.

- 4.7 O cadastro reserva será elencado conforme a somatória dos pontos de cada proponente, em ordem classificatória de cada linguagem correspondente, do mais pontuado para o menos pontuado.
- 4.8 A seleção / classificação dos proponentes será individual por cada linguagem/referência, de modo a permitir convocações condizentes com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 4.9 Caso haja empate na pontuação das propostas analisadas, o desempate classificatório ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:
- 4.9.1 – acréscimo de dois pontos para proponentes mulheres que sejam “arrimo de família”;
 - 4.9.2 acréscimo de dois pontos para proponentes negros, pardos ou indígenas;
 - 4.9.3 acréscimo de dois pontos para proponentes com deficiência física;
 - 4.9.4 acréscimo de dois pontos para proponentes integrantes da comunidade LGBTQIA+

V – DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão publicados na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término das análises pelas comissões de seleção.
- 5.2 O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.
- 5.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficinasedita@gmail.com.
- 5.3.1 Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.**
- 5.3.2 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.**
- 5.4 A ATA DE SELEÇÃO de cada etapa das análises será disponibilizada aos proponentes, e deverá ser requisitada pelo e-mail oficinasedita@gmail.com após a publicação dos resultados.
- 5.5 Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.
- 5.5.1 As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, NÃO SERÃO disponibilizadas aos proponentes.**
- 5.6 Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.**
- 5.7 A inércia do proponente ao responder à intimação via *email* ou qualquer outro meio hábil para sanar qualquer irregularidade formal ou atender a exigência do edital resultará na sua exclusão do certame, se ainda não houver contrato firmado. Havendo formalização de contrato a questão se resolverá conforme as previsões relativas ao inadimplemento das obrigações.

VI – DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1 As propostas contratadas receberão o valor bruto **de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula**. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega do produto (aulas/mês) ao órgão de cultura para pagamento da remuneração devida.
- 6.2 A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.
- 6.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
- 6.4 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais. O pagamento acontecerá somente mediante regular procedimento de liquidação de despesa, isto é, após a entrega comprovada do produto do projeto artístico-educacional ao órgão cultural.
- 6.5 A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.
- 6.6 A formação do cadastro reserva não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.
- 6.7 As contratações ocorrerão conforme demanda de cada linguagem.
- 6.8 Após contratação, o proponente vencedor deve se comprometer a adequar seu projeto às eventuais medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, caso necessário.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.
- 7.2 Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.
- 7.3 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste edital.
- 7.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por qualquer prejuízo que possa decorrer, direta ou indiretamente, em razão do atraso e/ou falta desta atualização, e que leve à inviabilidade de comunicação com o proponente.
- 7.4 O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.
- 7.5 **É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, a rescisão de contrato a qualquer tempo sem prejuízo da resilição contratual nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº8.666/1993, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.**

- 7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.
- 7.7 **Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**
- 7.8 **Ao se inscrever neste edital, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.**
- 7.9 Maiores informações e esclarecimentos sobre o edital 16/2021 poderão ser obtidos através do email oficinasedita@gmail.com.
- 7.10 Exaurida a esfera administrativa de solução de conflitos, de curso facultativo e com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, fica eleito o foro da comarca de Araraquara-SP para dirimir qualquer questão relativa ao chamamento público e o contrato dele decorrente.

Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Nome do Proponente

Telefones para Contato

() _____ () _____

É MULHER ARRIMO DE FAMÍLIA? () SIM () NÃO

ETNIA _____

É DEFICIENTE FÍSICO? () SIM () NÃO

QUAL SEU GÊNERO? () mulher transgênero () mulher cisgênero () homem transgênero () homem cisgênero () não binária () outro	QUAL SUA SEXUALIDADE? () heterossexual () bissexual () lésbica () gay () assexual () outro
--	--

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO DE REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO E PERMUTA 2021/2022

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA

De 21 dezembro de 2021

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e em conformidade com Deliberação da Comissão do Processo de Remoção e Atribuição instituída pela Portaria SME nº 86/2021 de 24 de junho de 2021, em reunião realizada em 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o resultado das Solicitações de Permuta em conformidade com a Resolução SME nº 52, de 13 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta das (os) Agentes Sociais- Merendeiras (os) Resolução SME nº 53, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Assistentes Educacionais Pedagógicos; de Resolução SME nº 54, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais, Agente Escolar e Educador Infantil; e Resolução SME nº 55, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Diretores de Escola; Resolução SME nº 56, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de os Professores I da Educação Infantil; Resolução SME nº 57, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores I e Professores II do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos e PII de Educação Física da Educação Infantil; Resolução SME nº 58, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Integral e da Resolução SME nº 59, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Especial.

PERMUTAS DEFERIDAS:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Tamires Ribeiro da Silva	22.113-9	CER ZILDA MARTINS PIERRI
Isabel Cristina Strohmayr Marega	18.705-4	CER RUBENS CRUZ II
Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Isabel Almeida Fogaça de Paiva Lima	14.735-4	CER COTINHA DE BARROS
Jaqueline Juvenaria Cevada	19.408-5	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES
Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Márcia Ap. Chaves Hipólito	22.107-4	CER HONORINA COMELLI LIA
Renata Ap. Zaccaro dos Reis	19.505-7	CER RUBENS CRUZ I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Agente Social	Matrícula	Unidade Escolar
Silvia Eliza Rosalen Porto	22.349-2	CER EDUARDO BORGES COELHO
Maria Cristina Biffe	18.792-5	CER JACOMINA F. SAMBIASE
Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Natália Luiza Marques de Assumpção	22.730-7	CER ANGELO LORENZETTI
Mariana Gotarde Rodrigues	23.269-6	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES
Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Ana Flávia Sedenho	18.470-5	CER AMÉLIA FAVERO MANINI
Jaqueline R. Campos Alves	17.126-3	CER MARIA ENAURA M. MAGALHES
Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Josineide P. da Silva Agenor	19.891-9	CER ÁLVARO W. COLINO
Juliana Maria de Oliveira Soares	19.979-6	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES
Professores PI Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar
Andréia Ap. Salviano	16.947-1	EMEF JOSÉ R. PÁDUA CAMARGO
Daniela Ap. Martinez	19.520-0	EMEF RUBENS CRUZ

PERMUTAS INDEFERIDAS EM CARÁTER DEFINITIVO:

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Ana Cláudia da Silva Malara	14.189-5	CER MARIA BARCAROLA FILIÉ

Professor PII Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar
Augusto César Corrêa Neto	12.032-4	EMEF RUTH V. C. LEITE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO DE REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO E PERMUTA 2021/2022
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA
DE 21 DEZEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e em conformidade com Deliberação da Comissão do Processo de Remoção e Atribuição instituída pela Portaria SME nº 86/2021 de 24 de junho de 2021, em reunião realizada em 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o resultado das Solicitações de Permuta em conformidade com a Resolução SME nº 52, de 13 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta das (os) Agentes Sociais- Merendeiras (os) Resolução SME nº 53, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Assistentes Educacionais Pedagógicos; de Resolução SME nº 54, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais, Agente Escolar e Educador Infantil; e Resolução SME nº 55, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Diretores de Escola; Resolução SME nº 56, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de os Professores I da Educação Infantil; Resolução SME nº 57, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores I e Professores II do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos e PII de Educação Física da Educação Infantil; Resolução SME nº 58, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Integral e da Resolução SME nº 59, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Especial.

PERMUTAS DEFERIDAS:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Tamires Ribeiro da Silva	22.113-9	CER ZILDA MARTINS PIERRI
Isabel Cristina Strohmayr Marega	18.705-4	CER RUBENS CRUZ II

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Isabel Almeida Fogaça de Paiva Lima	14.735-4	CER COTINHA DE BARROS
Jaqueline Juvenaria Cevada	19.408-5	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Márcia Ap. Chaves Hipólito	22.107-4	CER HONORINA COMELLI LIA
Renata Ap. Zaccaro dos Reis	19.505-7	CER RUBENS CRUZ I

Agente Social	Matrícula	Unidade Escolar
Silvia Eliza Rosalen Porto	22.349-2	CER EDUARDO BORGES COELHO
Maria Cristina Biffe	18.792-5	CER JACOMINA F. SAMBIASE

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Natália Luiza Marques de Assumpção	22.730-7	CER ANGELO LORENZETTI
Mariana Gotarde Rodrigues	23.269-6	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Ana Flávia Sedenho	18.470-5	CER AMÉLIA FAVERO MANINI
Jaqueline R. Campos Alves	17.126-3	CER MARIA ENAURA M. MAGALHES

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Josineide P. da Silva Agenor	19.891-9	CER ÁLVARO W. COLINO
Juliana Maria de Oliveira Soares	19.979-6	CER MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES

Professores PI Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar
Andréia Ap. Salviano	16.947-1	EMEF JOSÉ R. PÁDUA CAMARGO
Daniela Ap. Martinez	19.520-0	EMEF RUBENS CRUZ

PERMUTAS INDEFERIDAS EM CARÁTER DEFINITIVO:

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Ana Cláudia da Silva Malara	14.189-5	CER MARIA BARCAROLA FILIÉ

Professor PII Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar
Augusto César Corrêa Neto	12.032-4	EMEF RUTH V. C. LEITE CARDOSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PERMUTAS DEFERIDAS EM CARÁTER PRECÁRIO:

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Luciana Mendes Borges	22.642-4	CER Antônio C. de Lima	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa e na disponibilidade de turma no período da manhã.			

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Maxilânia Mota Fernandes dos Santos	22.127-9	CER Ângelo Lorenzetti	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa e na disponibilidade de turma no período da manhã.			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 118/2021
De 22 de dezembro de 2021

Aprova a deliberação do Conselho Municipal de Educação que autoriza o funcionamento da “Tukutun” Escola Particular de Educação Infantil

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Deliberação do Conselho Municipal de Educação em reunião extraordinária do dia 21 (vinte e um) de dezembro do corrente ano:

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Deliberação CME nº 02/2021, do Conselho Municipal de Educação que autoriza o funcionamento da escola particular “Tukutun” Escola de Educação Infantil, localizada à na Rua Rolando Lupo, nº 28, Vila Harmonia, Araraquara, CEP 14.802-460, Estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Tukutun Escola de Educação Infantil LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.743.621/0001-40, com atendimento de crianças de dois (02) a cinco (05) anos divididas em turmas multisseriadas de Mini Tuk/Tuk I e Tuk II e Tuk III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 119/2021
De 23 de dezembro de 2021

Encerra o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Tia Dani”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado desde 23 de dezembro de 2021, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Particular “Tia Dani”, localizada à Rua Maurício Galli, nº 4014 – Selmi Dei I, Araraquara, CEP: 14.806-245, estado de São Paulo, mantida pela mantenedora Daniela Cristina Correia Janine – ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.013.059/0001-57, com atendimento de Educação Infantil – creche e pré-escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO DE REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO E PERMUTA 2021/2022
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PERÍODO
De 22 de dezembro de 2021

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e em conformidade com Deliberação da Comissão do Processo de Remoção e Atribuição instituída pela Portaria SME nº 86/2021 de 24 de junho de 2021, em reunião realizada em 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a manifestação da Comissão sobre as solicitações de troca de período.

TROCAS DE PERÍODO EM CARÁTER PRECÁRIO:

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Luciana Mendes Borges	22.642-4	CER Antônio C. de Lima	Tarde
		A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa e na disponibilidade de turma no período da manhã.	

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Maxilânia Mota Fernandes dos Santos	22.127-9	CER Ângelo Lorenzetti	Tarde
		A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa e na disponibilidade de turma no período da manhã.	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 82/2021
De 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação – CERs) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar, em todas as unidades educacionais, o cumprimento de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades educativas programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Centros de Educação e Recreação elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 07 de março de 2022 para a devida homologação.

Art. 2º- Os Centros de Educação e Recreação deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educativo e a carga horária anual prevista para a Educação Infantil.

§1º- Consideram-se de efetivo trabalho educativo, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.

§2º- Os dias de efetivo trabalho educativo previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§3º- É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

Art. 3º - Na elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar o cronograma anexo.

I- Início do Ano Escolar - 25/01/2022

II- Início do Ano Letivo - 07/02/2022

III- Término do ano letivo - 22/12/2022

IV- Encerramento do ano escolar - 23/12/2022

V- Férias Escolares Discentes - 03/01 a 04/02/2022 e 11/07 a 30/07/2022

VI- Férias Escolares Docentes – 03 a 12/01/2022 e 11 a 30/07/2022

VII- Recesso Escolar – 13 a 27/01/2022 e 24 a 31/12/2022

VIII- Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre – 07/02/2022 a 29/04/2022;

- 2º Bimestre – 02/05/2022 a 08/07/2022;

- 3º Bimestre – 01/08/2022 a 30/09/2022;

- 4º Bimestre – 03/10/2022 a 22/12/2022.

IX- Reunião Administrativa (Normas e Regras de Funcionamento da Escola; Regimento e Calendário Escolar; Quadro de Horário das Aulas, Atribuições e Competências dos Profissionais): 24/01 Diretores com agentes educacionais, sociais e operacionais; 31/01 a 04/02 (data a ser definida pela escola) - Diretores com professores I e II.

X- Reunião Pedagógica:

a) 31/01 a 04/02- sem dispensa de alunos com participação dos docentes com representantes de cada segmento da unidade educacional (agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais; professor/a coordenador/a);

b) 02/03 à tarde com dispensa de alunos;

c) Com dispensa de alunos em um dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola: 05 a 07/07; 03 a 05/10; 20 a 23/12.

XI- Período destinado à organizações para início do ano letivo (confirmação de matrícula; entrevista e reuniões com os pais das crianças; organização do espaço e materiais pedagógicos e planejamento de professores) – 31/01 a 04/02/2022.

XII- Período de adaptação para as crianças novas e renovadas com horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos- 07 a 11/02/2022.

XIII- Período de Planejamento:

a) 31/01 a 04/02/2022;

b) 01 a 05/08/2022 em reuniões de HTPC e HTPI.

XIV- Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ªs etapas – 14 a 28 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

XV- Período de realização da avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa – 13 a 24/06/2022.

XVI- Atividades de Cultura e Lazer (ACL):

a) 1º semestre letivo: obrigatória a realização de 2 ACL a serem organizadas pela equipe escolar;

b) 2º semestre letivo: obrigatória a realização de 2 ACLs, sendo uma delas a participação de todos CERs na comemoração dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade - e uma organizada pela equipe escolar.

XVII- Período previsto para a realização de:

a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas.

Recreação

1º Bimestre: 21 a 31/03/2022

2º Bimestre: 22 a 30/06/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 29/11 a 08/12/2022

Berçários e Classe Intermediária

1º Bimestre: 21 a 31/03/2022

2º Bimestre: 22 a 30/06/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 29/11 a 08/12/2022

Turmas de 3ª, 4ª e 5ª etapa “Pré-Escola”

1º Bimestre: 18 a 29/04/2022

2º Bimestre: 27/06 a 08/07/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 28/11 a 09/12/2022

b) Formação Continuada: 21/07 a 29/07 (Ações Formativas).

Art. 4º- O período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2023 será de 23/08 a 02/09/2022 de acordo com cronograma elaborado por cada unidade.

Art. 5º- O período de Inscrição para o ano letivo de 2023 será de 08 a 30/09/2022.

Art. 6º- O período de Formação de Classes/Turmas será de 10 a 31/10/2022.

Art. 7º- Para as turmas de 5ª etapa, a realização da “Formatura” deverá respeitar as seguintes datas: de 06 a 22/12/2022.

Art. 8º- Caberá ao/à diretor/a da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 23/12/2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) Diário de Classe dos Docentes;
- b) Avaliação do Desenvolvimento e Aprendizagem das Crianças;
- c) Registros do/a Professor/a Coordenador/a.

Art. 9º- O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

Art. 10º- Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11º- O/a Diretor/a de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar

Art. 12º- O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

Art. 13º- Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Educação Infantil em consulta à Secretária Municipal da Educação.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 51 , de 22 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO

MÊS	DIAS	ATIVIDADES
JANEIRO	03 a 24	Férias Coletivas de crianças matriculadas em período integral.
	03 a 12	Férias de Diretores de Escola, Agentes Educacionais, Agentes Sociais e Agentes Operacionais, Supervisores de Ensino e Professores Coordenadores.
	13 a 22	Recesso de Diretores de Escola, Agentes Educacionais, Agentes Sociais e Agentes Operacionais, Supervisores de Ensino e Professores Coordenadores.
	03 a 12	Férias de Docentes.
	13 a 27	Recesso de Docentes.
	24	Provável data da rodada dos Diretores, Agentes Educacionais e Sociais após Processo de Remoção, Atribuição e Permuta.
	24	Organizações Internas – Diretores de Escola, Professores Coordenadores, Agentes Educacionais, Sociais e Operacionais, Funcionárias da Limpeza (limpeza geral; reorganizações do espaço, materiais e recursos didático-pedagógicos; organização do trabalho do agente educacional para acolhimento e adaptação dos alunos integrais).
	25	Retorno do atendimento das crianças matriculadas em período integral: BI, BII, CI e Recreação (renovadas e transferidas).
	25	Divulgação das listas de alunos classificados para o ano letivo de 2022.
	25 a 28	Adaptação Interna das crianças renovadas na U.E. de período integral. Adaptação Externa das crianças renovadas na U.E. que ingressam no período integral em 2022. Adaptação Externa de crianças transferidas do período integral (oriundas de outros CERs). Atualização de Entrevistas com Pais e/ou Responsáveis por crianças de BI, BII e CI.
	31/01 a 04/02	Reunião Administrativa/Pedagógica com professores I e professores II e com representantes de cada segmento da unidade educacional (agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais; professor/a coordenador/a)
	31/01 a 04/02	Confirmação de Matrícula Entrevistas com Pais e/ou Responsáveis Reuniões de Pais
FEVEREIRO 15 dias letivos	07	Início do ano letivo
	07 a 11	Período de acolhimento e adaptação de crianças novas e renovadas matriculadas em período parcial – horário de atendimento reduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	14 a 28	Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ª etapas
	28	Ponto Facultativo
MARÇO 21 dias letivos	01	Feriado – Carnaval
	02	Reunião Pedagógica ¹
	07	Data limite para envio do Calendário Escolar à SME, aos cuidados da Supervisora de Ensino, para homologação
	21 a 31	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores e agentes educacionais (1º Bimestre)
	21 a 31	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (1º Bimestre)
ABRIL 18 dias letivos	15	Feriado – Sexta-feira Santa
	21	Feriado – Tiradentes
	22	Ponto Facultativo
	18 a 29	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (1º Bimestre)
MAIO 22 dias letivos		
JUNHO 20 dias letivos	06 a 15	Avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas nos Berçários I e II e organização da transição etária/desenvolvimento das crianças de Berçários.
	16	Feriado – Corpus Christi
	17	Ponto Facultativo
	22 a 30	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (2º Bimestre)
	22 a 30	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores e agentes educacionais (2º Bimestre).
	27/06 a 08/07	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (2º Bimestre).
	27 a 08/07	Passagem e adaptação interna e externa de crianças em Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária considerando as possibilidades de cada unidade.
	13 a 24	Avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas nas CI, 3ª, 4ª e 5ª etapas
	28 a 08/07	Preenchimento pelos professores de fichas de avaliação do processo de desenvolvimento/aprendizagem de crianças Classe Intermediária a 5ª etapa.
JULHO 05 dias letivos	1º	Prazo final para envio da relação de crianças de 5ª etapa constando endereço atualizado para organização da matrícula antecipada no Ensino Fundamental.

¹ No período da tarde – Com dispensa de alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	05 a 07	Reunião Pedagógica com a Equipe Escolar (Diretores/as, professores/as coordenadores/as, professores/as, agentes educacionais/educadores/as infantis, agentes sociais e operacionais) - Avaliação do 2º Bimestre e Planejamento do 3º Bimestre de 2022
	08	Prazo final para Encaminhamento de FICHA DE OBSERVAÇÃO das crianças para triagem na Educação Especial.
	08	Entrega das Fichas de Avaliação de crianças pelos/as professores/as ao/à diretor/a de escola.
	08	Encerramento do Semestre Letivo.
	11 a 30/07	Férias Docentes.
	11 a 30/07	Férias Discentes (Crianças matriculadas em período parcial na Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa e matriculadas em período parcial nos Berçários com vaga não vinculada ao exercício profissional da mãe ou responsável).
	21 a 29	Ações Formativas
1º ACL 1º Semestre	Data a ser definida no primeiro semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
2º ACL 1º Semestre	Data a ser definida no primeiro semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
1º Semestre	07/02 a 08/07	103 dias letivos
AGOSTO 23 dias letivos	01	Início das aulas para as crianças de período parcial e integral (Início do 2º Semestre Letivo).
	01 a 05	Continuidade do planejamento a ser realizado em HTPC e HTPI.
	22	3º ACL: Aniversário de Araraquara.
	23 a 02/09	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (3º Bimestre)
	23 a 02/09	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores/as e agentes educacionais (3º Bimestre).
	23 a 02/09	Reunião de Pais: professores/as de 3ª, 4ª e 5ª etapa (3º Bimestre).
	23 a 02/09	Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2023.
SETEMBRO 21 dias letivos	07	Feriado – Independência do Brasil
	08 a 30	Inscrição de alunos/as novos/as e Pré-Inscrição de gestante para o ano letivo de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

OUTUBRO 18 dias letivos	03 a 05	Reunião Pedagógica com a Equipe Escolar (Diretores/as, professores/as coordenadores/as, professores/as, agentes educacionais/educadores/as infantis, agentes sociais e operacionais) - Avaliação do 3º Bimestre e Planejamento do 4º Bimestre de 2022
	12	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	10 a 31	Período de Formação de Classes/Turmas
	28	Ponto Facultativo – Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO 19 dias letivos	02	Feriado – finados
	14	Ponto Facultativo
	15	Feriado – Proclamação da República
	29/11 a 08/12	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (4º Bimestre)
	29/11 a 08/12	Reunião de Pais: Berçário, Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa: professores e agentes educacionais (4º Bimestre)
	28/11 a 09/12	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (4º Bimestre).
DEZEMBRO 15 dias letivos	06 a 22 Data a ser definida pela Unidade Escolar	“Formatura” da 5ª etapa.
	A partir de 13	Atividades iniciais de adaptação interna, parcerias entre Berçários, Classe Intermediária e Recreação.
	06 a 20	Preenchimento de fichas de avaliação do processo de aprendizagem/desenvolvimento de crianças (Berçários, Classe Intermediária, 3ª, 4ª a 5ª etapa).
	20 a 23	Reunião Pedagógica com a equipe escolar: Avaliação 2022 e Planejamento 2023 (1).
	22	Encerramento do ano letivo.
	23	Entrega das Fichas de Avaliação de crianças por educadores/as e professores/as ao/à diretor/a de escola.
	23	Encerramento do ano escolar e do atendimento de período integral.
4º ACL 2ºSemestre	Data a ser definida no segundo semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
2º Semestre	01/08 a 22/12	97 dias letivos

Notas:

(1) Dispensa de todos os alunos, em um dia dentro do período indicado, mediante organização prévia da escola junto à comunidade escolar e com a ciência do Conselho de Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BIMESTRES LETIVOS:

1º Bimestre: 07/02 a 29/04

2º Bimestre: 02/05 a 08/07

3º Bimestre: 01/08 a 30/09

4º Bimestre: 03/10 a 22/12

Atividade de Cultura e Lazer (ACL): Será obrigatória a realização de 04 ACL no ano, sendo uma delas 22/08 (Aniversário de Araraquara) já inclusa nos dias letivos de agosto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3861/2021

Vimos, através deste, em relação à Tomadas de Preços nº 034/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AV. ALZIRO ZARUR ESQUINA COM A AV. DR. MANOEL PENTEADO, JARDIM ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO**, em resposta ao pedido de impugnação do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRT-SP**, expor o que segue:

O impugnante requer, em apertada síntese, a retificação do Edital de Tomada de Preço 34/2021 para incluir nos subitens 07.01.02 e 07.01.05 do item 7 – DA HABILITAÇÃO e no item 14.05 da Minuta de Contrato, a admissão de licitantes inscritos nos CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, bem como a admissão da apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo Sistema CFT/CRT, pelos motivos constantes na peça apresentada.

De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual acena positivamente para tal pretensão, fica permitido no item 07.01.02 a inscrição no CRTs, bem como no item 07.01.05 e 14.05 da Minuta do contrato a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT, dando total provimento à impugnação interposta.

Araraquara, 21 de Dezembro de 2021.

Assinado no Original

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente